**CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

# EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
# DLE Nº/ANO: 26000218/2026
# SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL/SPM
# EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CIVIL)
# SEM CESSÃO DE MÃO DE OBRA
# POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL
# Art. 87, Inc. XII do RLCC
# Art. 29, Inc. XV da Lei nº. 13.303/2016

GERÊNCIA CORPORATIVA DE PESQUISA E CONTRATAÇÕES DIRETAS - GPCD/DELIC

CS/CS-CA/PRESI/DIRAD-PRESI/SULIC-DIRAD/DELIC-SULIC/GPCD-DELIC

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Empresa Pública, criada pelo Decreto-lei nº. 509, de 20/03/69, por meio dos(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL/SPM, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – *INTERNET*, por meio do **Sistema Licitações-e** (Banco do Brasil) disponível em **www.correios.com.br > Para Fornecedores > Licitações**, realizará a presente **Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE**, que será regida pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 11.488/2007, Lei nº 12.846/2013, e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

Área Responsável: GPCD/DELIC

Endereço: SBN - QUADRA 01 BLOCO A ED. SEDE DOS CORREIOS - BRASÍLIA/DF - CEP: 70002-900

Telefone: (62) 3989-2636

*E-mail*: dispensadelicitacao@correios.com.br (mensagens com tamanho máximo de 10 *megabytes*

## 1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem como objeto a Prestação de serviço comum de engenharia para execução, sob demanda, de manutenção predial corretiva e adaptações, sem cessão de mão de obra, nos imóveis ocupados pelos Correios na Superintendência Estadual de São Paulo Metropolitana, conforme Projeto Básico e demais condições deste Edital e seus Anexos:

**LOTE ÚNICO**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UM* | QUANTIDADE |
|---|---|---|---|
| 1 | Prestação de serviço comum de engenharia para execução, sob demanda, de manutenção predial corretiva e adaptações, sem cessão de mão de obra, nos imóveis ocupados pelos Correios na Superintendência Estadual de São Paulo Metropolitana | demanda | Conforme **Apêndice B - Planilha Precificada de Serviços** |

* **UM** (Unidade de Medida) = **DEMANDA**

1.2. A incidência tributária a ser considerada para a contratação do serviço é Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ressalvadas as exceções na Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116/03.

1.3. Ainda será observada a incidência do INSS, referente a encargo patronal, no caso de Pessoa Física e Cooperativa.

## 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta DLE, correrão por conta dos recursos consignados na Conta Orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL | |
|---|---|
| **Conta Orçamentária** | **Descrição** |
| 72011.44403.050004 | MANUTENÇÃO PREDIAL |

## 3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Prazos de execução do serviço: Conforme Cláusula Segunda do Contrato, anexo(a) a este Instrumento.

3.2. Cronograma de execução do serviço: conforme Projeto Básico, anexo(a) a este Instrumento.

3.3. Local de Execução do Serviço: Cidade-Sede: São Paulo

| REGIÃO | ABRANGÊNCIA |
|---|---|
| CEPs 05 e 06 | Municípios de Barueri, Carapicuíba, Cotia, Embu-Guaçu, Embu das Artes, Itapecerica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Lourenço da Serra, São Paulo (regiões nas faixas iniciadas em CEP 05 - oeste, noroeste e sudoeste do município), Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista.<br>A região possui aproximadamente 55 unidades. |
| CEP 11 | Municípios de Barra do Turvo, Bertioga, Cajati, Cananéia, Cubatão, Eldorado, Guarujá, Iguape, Ilha Comprida, Itanhaém, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Mongaguá, Pariquera-Açu, Pedro de Toledo, Peruíbe, Praia Grande, Registro, Santos, São Vicente e Sete Barras.<br>A região possui aproximadamente 41 unidades. |

| REGIÃO | ABRANGÊNCIA |
|---|---|
| CEPs 01 e 03 | São Paulo (regiões nas faixas iniciadas em CEP 01 e 03 - centro, centro-leste e sudeste do município).<br>A região possui aproximadamente 60 unidades. |

3.3.1. **Vistoria Técnica:**

3.4.1.1. A participante poderá realizar vistoria técnica para inteirar-se das condições dos locais onde serão prestados os serviços objeto desta contratação, levando-se em conta as características, eventuais dificuldades e demais peculiaridades do objeto.

3.3.1.1. A vistoria deverá ser previamente agendada por meio do telefone (11) 4313-9083, com a Sra. Beatriz, no horário de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00, até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.3.1.2. A participante que decidir por não realizar a Vistoria Técnica, para subsidiar a elaboração de proposta econômica, deverá entregar a **Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria** conforme modelo constante neste Edital.

## 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação nesta DLE implica a aceitação, plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da proponente e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Licitações-e).

4.2. Poderão participar desta DLE os interessados que comprovarem possuir os requisitos de habilitação exigidos e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

4.3. A participação de consórcio de empresas não será permitida.

4.4. A subcontratação das parcelas listadas abaixo será admitida conforme subitem 6.2.10 do Projeto Básico, desde que seja declarada na proposta econômica escrita quais as parcelas que serão subcontratadas.

- Vidros e Espelhos
- Locação de Máquinas e Equipamentos
- Serralheria
- Destinação Final de Lâmpadas Fluorescentes, entulho e similares
- Limpeza de Fossa ou de sistemas de drenagem
- Caça-vazamentos
- Termografia
- Laudos
- Comunicação visual

- Certificação de cabos UTP e fusão de fibra óptica

4.5. A participação de cooperativa será admitida, desde que não haja relação de subordinação entre esta e os cooperados, sendo os serviços prestados em caráter coletivo e com absoluta autonomia dos cooperados.

4.6. Não poderá participar da presente DLE a empresa:

a) cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado dos Correios;

b) suspensa ou impedida pelos Correios, quando perdurarem os efeitos da sanção;

c) declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

d) cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com os CORREIOS há menos de 6 (seis) meses.

e) empresas que se encontrem sob falência decretada, recuperação judicial e extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e.1) será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

f) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

f.1) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

g) impedida de licitar e contratar com fulcro no art. 7º da Lei 10.520/2002, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, desde que o órgão aplicador seja da esfera Federal.

h) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, aplicada por autoridade competente de qualquer órgão da Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, com fundamento no art. 156, III, da Lei 14.133/2021;

i) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública Federal, por até 5 (cinco) anos, aplicada por autoridade competente do Tribunal de Contas da União - TCU, com fundamento no art. 46 da Lei 8.443/1992.

4.6.1. Também não poderá participar desta DLE:

a) empregado ou dirigente dos CORREIOS;

b) quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil (ex.: cônjuge, companheiro, pais, avós, filhos, netos, irmãos, tios, sobrinhos, cunhados, sogro e genro), com dirigente ou empregado dos CORREIOS, cujas atribuições envolvam a atuação direta nas áreas responsáveis pelo planejamento, instrução, condução, análises, pareceres, aprovação e demais atos relativos à licitação ou contratação direta e com autoridade do ente público a que os CORREIOS esteja vinculado.

4.6.2. Matriz e Filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica. A(s) sanção(ões) aplicada(s) à matriz abrange(m) a(s) filial(is) e vice-versa.

4.7. Poderá ser impedida de participar da presente DLE a empresa:

a) constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

b) cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

c) constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

d) cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

e) que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

4.8. As vedações acima aplicam-se às pessoas físicas quando participarem na condição de participantes , no que couber.

## 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Critério de Julgamento: Menor preço global por lote.

5.2. No caso de empate no valor das propostas, a classificação será feita conforme a ordem de apresentação, ou seja, será considerada primeiro a proposta cuja data e horário de registro no sistema licitações-e sejam mais antigos.

## 6. PROPOSTAS

6.1. As propostas deverão ser apresentadas pelo valor global do lote.

6.2. A participante arrematante deverá apresentar a proposta econômica e planilha de custos, conforme modelo disponível neste Edital, no valor do lance apresentado ou negociado, nos prazos conforme determinado na convocação.

6.3. Se o menor preço ofertado for superior ao estimado pelos Correios, poderá ser realizada negociação com o fornecedor que o ofertou. Caso o ofertante não concorde com o valor estimado, os Correios poderão convocar o proponente subsequente, obedecendo a ordem de classificação, com vistas a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.4. Na indicação do valor unitário, somente serão consideradas 2 (duas) casas decimais.

6.5. A validade da proposta será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão da DLE.

6.6. A participante arrematante deverá enviar a proposta e a planilha de custos, se for o caso, ajustadas ao lance ofertado após a negociação, conforme modelos disponíveis neste Edital.

6.7. O preço é fixo e irreajustável durante a vigência dessa contratação, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras a serem definidas à época.

6.8. O coordenador de dispensa de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Para efetivação desta contratação, será exigida da vencedora prova de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de validade e confirmada a respectiva autenticidade, dos documentos seguintes:

7.1.1. Empresa (Pessoa Jurídica):

a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS). Não será exigida regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Municipal;

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.1.2. Pessoa Física:

a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

b) Número de Identificação do Trabalhador - NIT, que poderá ser o número de inscrição na Previdência Social, o PIS ou o PASEP;

c) Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual (DRS-CI) da Previdência Social;

d) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições e Dívida Ativa da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);

7.1.3. **A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de** Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com o ramo de atividade de acordo com o objeto deste Edital, **conforme modelo do Edital**.

7.1.4. A participante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, quando solicitado pelo coordenador da disputa, sob pena de inabilitação.

7.1.5. Outros documentos específicos:

7.1.5.1. Certidão expedida pelo CREA e/ou CAU da localidade da sede da participante, dentro da validade, que comprove o registro ou inscrição da empresa. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela participante não esteja(m) relacionado(s) na certidão de registro de pessoa jurídica do CREA e/ou CAU, deverá(ão) ser apresentada(s) a(s) certidão(ões) de registro de pessoa física do CREA e/ou CAU de cada responsável técnico indicado.

7.1.5.2. Declaração da participante relacionando o(s) Responsável(is) Técnico(s), sendo no mínimo engenheiro civil ou arquiteto. Este(s) profissional(is) deverá(ão) possuir atribuição legal perante o CREA e/ou CAU, para o exercício de atividades técnicas, conforme as atribuições da Lei nº 5.194/1966, Resolução CONFEA nº 218/1973, Lei 12.378/2010 e Resolução CAU/BR nº 51/2013.

I - O(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) comprovar a qualificação técnico profissional, mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico emitida(s) pelo CREA/CAU e Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, por execução de conservação, reparação, adaptação, manutenção, reforma ou construção de edificação com características semelhantes às parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes.

II - Serão consideradas as seguintes parcelas do objeto técnica ou economicamente relevantes:

1. Item 4 - ARQUITETURA

2. Item 6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (baixa tensão) E DE TELECOMUNICAÇÕES

III - As parcelas de 1 a 2 poderão ser comprovadas isoladamente, em obras ou serviços de engenharia distintos.

IV - A comprovação da capacidade técnica do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pela participante para a execução das parcelas de de 1 a 2 poderá ser feita pela equipe técnica indicada pela participante: uma ou mais parcelas pode ser comprovada pelo primeiro dentre os responsáveis técnicos indicados, e as parcelas restantes pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) restante(s).

7.1.5.3. A comprovação do vínculo profissional do (s) Responsável (is) Técnico (s) com a participante far-se-á mediante a apresentação de cópia:

a) Da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Ficha de Registro,

caso seja empregado da empresa participante;

b) Do contrato social da participante em que conste o profissional como sócio;

c) De contrato de prestação de serviço, assinado pelo Contratado e Contratante, regido pela legislação civil comum, ou de declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o participante se sagre vencedor desta licitação.

7.2. Declaração conforme modelo III do apêndice 1 deste Edital, que atende os seguintes pontos:

a.1) não está incursa em nenhuma das vedações previstas no §3o, Art. 3o, do Decreto nº 7.203/2010 (nepotismo) e no art. 38, da Lei 13.303/2016;

a.2) que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.

a.3) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

a.4) até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.5) atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;

a.6) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta DLE;

a.7) Declaração de que é MICROEMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP / COOPERATIVA – COOP, quando for o caso;

a.8) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no §1º do Art. 16 (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido - Optante do Simples Nacional) da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

7.3. Quando admitida a participação de Cooperativas, além dos documentos acima exigidos, deverão ser apresentados os seguintes instrumentos:

a) Certificado de Registro de Cooperativa, emitido pela Organização das Cooperativas Brasileiras;
b) Estatutos sociais e suas alterações posteriores;
b.1) Para efeito de habilitação jurídica as Cooperativas deverão observar o disposto na Lei 5.764/1971;
c) relação nominal e respectiva qualificação (identidade, CPF, endereço, número de inscrição de autônomo junto ao INSS - NIT) de todos os cooperados que farão parte da equipe que executará o objeto licitado;
d) modelo de gestão operacional, com a indicação de que o trabalho será executado de forma compartilhada ou em rodízio, bem como as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória.

7.3.1. Por força do disposto no art. 4º da Lei 5.764/1971, as Cooperativas estão desobrigadas de apresentar a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial, entretanto, deverão apresentar declaração própria de não haver contra si qualquer processo de liquidação judicial ou extrajudicial;

7.4. Os documentos de habilitação previstos acima serão verificados,

preferencialmente, por meio do Sistema de **Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**, sendo que as informações para cadastramento no SICAF estão disponíveis no *site* *SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores*.

7.5. Além da consulta ao SICAF, o CNPJ/CPF do interessado deverá ser verificado nos **Cadastros Nacionais de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, disponível no portal da transparência, e de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça/CNJ.

7.6. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF, sendo os resultados da consulta considerados como meio de prova.

7.7. Os documentos de regularidade e de habilitação exigidos, bem como aqueles porventura vencidos no SICAF, e a Proposta Econômica e as planilhas orçamentárias e BDI assinados, deverão ser: Protocolados diretamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico) utilizando a opção “Peticionamento Intercorrente”, ou, anexados na plataforma do Licitações-e, conforme orientações contidas na página 24 da “Cartilha para Fornecedores” disponível em www.licitacoes-e.com.br, no banner “Introdução às Regras do Jogo”; ou ainda, encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo deste Edital DLE, no prazo de até 4h úteis, observado o horário comercial [08h00-18h00], após a solicitação dos Correios, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.8. Na forma da Lei Complementar 123/2006, no caso de Microempresa - ME / Empresa de Pequeno Porte – EPP / Cooperativa – COOP, havendo alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério dos CORREIOS, para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação da participante pelo Coordenador de Dispensa de Licitação, após concluída a análise dos documentos de habilitação, sendo que, após esse prazo, será inabilitada do certame.

7.8.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 7.8 poderá ser concedida, quando requerida pela participante, mediante apresentação de justificativa.

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será formalizada mediante assinatura do Contrato, constante neste Edital, devendo a Participante Adjudicatária manter todas as condições de habilitação durante a execução do instrumento contratual.

8.2. Depois de homologado o resultado desta DLE, a participante adjudicatária será convocada para realizar cadastro e assinar Contrato eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, por meio de *login* e senha ou certificado digital (*token*), no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação pelo SEI, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

8.2.1. Excepcionalmente e havendo concordância e interesse dos Correios, o prazo de assinatura apresentado no item 8.2 poderá ser prorrogado.

8.2.2. O prazo para liberação, pelos CORREIOS, do cadastro, de que trata o subitem 8.2, não será computado em desfavor da proponente adjudicatária.

8.2.3. As informações sobre os procedimentos para cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI serão enviadas ao proponente adjudicatário no momento da convocação.

8.3. Os Correios, a seu critério, poderá convidar a participante adjudicatária, por meios eletrônicos ou carta com "AR" (Aviso de Recebimento), para realizar a assinatura presencial do Instrumento Contratual.

8.3.1. Havendo concordância, o prazo de assinatura presencial do instrumento contratual será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da convocação, sob pena de caracterizar renúncia ao direito de contratação, ficando sujeita às sanções previstas neste Edital.

8.4. Quando a participante adjudicatária recusar-se a assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, é facultado aos CORREIOS o direito de convocar as participantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

8.5. A minuta de Contrato/AS estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

8.6. As participantes deverão conhecer e se comprometer, por todos os seus representantes, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a DLE, no que couber, o "Programa de *Compliance* Concorrencial dos Correios" o "Programa de *Compliance* dos Correios" o "Código de Conduta Ética e Integridade dos Correios", que se encontram disponíveis no endereço eletrônico da Empresa na Internet, www.correios.com.br (página principal).

8.7. O tratamento dos dados pessoais obtidos nesta dispensa de licitação dar-se-á de acordo com o art. 7º, II, da Lei nº. 13.709/2018, com vistas à execução deste certame, levando-se em consideração os princípios gerais de proteção e os direitos do titular previstos nesta Lei.

8.8. Os Correios realizarão, para os contratos acima de R$ 1.000.000 (um milhão de reais), avaliação de riscos de corrupção, reputação e integridade, com base no questionário de Due Diligence de Integridade - DDI, que deverá ser preenchido pela participante contratada após a assinatura do contrato, conforme obrigação contida na minuta do contrato anexa a este Edital.

## 9. PENALIDADES

9.1. Multa: no percentual de **até 10% (dez por cento)** sobre o valor estimado da contratação, à pessoa jurídica/física que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta recusar-se, injustificadamente, a assinar o Contrato.

9.2. A pessoa jurídica incursa nas penalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, também pode incorrer nas sanções disciplinadas pela Lei nº 12.846/2013 (Lei

Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos previstos nesta legislação.

9.3. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovados.

9.4. As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

## 10. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a prestação do serviço, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A arrematante deverá providenciar o cadastro no SEI – sistema eletrônico de informação por meio do link: https://www.correios.com.br/falecomoscorreios/sei-protocolo-eletronico – para viabilizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual pelo representante legal da empresa.

11.2. A vencedora deverá observar o Código de Ética dos Correios, disponível em: https://www.correios.com.br/acesso-a-informacao/servidores/arquivos/codigo-de-conduta-etica-integridade/view.

11.3. É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília/DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente DLE.

## 12. APÊNDICES E ANEXOS

**APÊNDICE 01 -** MODELOS DE ATESTADO, DECLARAÇÕES E PROPOSTA.

I) Proposta Econômica

II) Atestado de Capacidade Técnica

III) Modelo de Declaração Única;

IV) Declaração de Vistoria / Declaração de Renúncia ao Direito de Vistoria

V) Declaração de Responsáveis Técnicos

**ANEXO 01 -** MINUTA DE CONTRATO

**APÊNDICE 01 DO CONTRATO -** MATRIZ DE RISCO

**ANEXO 02 -** PROJETO BÁSICO

APÊNDICE A – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

APÊNDICE B – PLANILHA PRECIFICADA DE SERVIÇOS

APÊNDICE C – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA A EQUIPE DE MANUTENÇÃO

APÊNDICE D – MODELO DE PLANILHA DE MEDIÇÃO

APÊNDICE E – PLANO DE SEGURANÇA ANEXO 1 – FORMULÁRIO PLANO DE SEGURANÇA

APÊNDICE F – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*****

**APÊNDICE 1**

**(Modelo I)**

| **MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA** |
|---|

1. Razão Social da Empresa: .....

2. CNPJ Nº: .....

3. Inscrição Estadual: .....

4. Inscrição Municipal: .....

5. Endereço: .....

6. Telefone: ..... E-mail:.....

7. Validade da Proposta: ..... dias (no mínimo 30 (trinta) dias)

8. Prazo de Pagamento: Conforme Cláusula de Pagamento prevista no Instrumento Contratual..

9. Banco: ..... Agência: ..... Conta Corrente:.

10. Representante da Empresa: .....

11. Cargo: ..... RG: ..... CPF: .....

12. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é .....

13. Apresentamos nossa proposta para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, na forma de Dispensa de Licitação, referente ao objeto da **DL nº ...../20...**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**LOTE : ÚNICO**

| Item | Código ISS ** | Descrição do Item | UM * | QTD | Preço Global (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | [informar] | Prestação de serviço comum de engenharia para execução, sob demanda, de manutenção predial corretiva e adaptações, sem cessão de mão de obra, nos imóveis ocupados pelos Correios na Superintendência Estadual de São Paulo Metropolitana | demanda | Conforme **Apêndice B - Planilha Precificada de Serviços** | [informar] |
| VALOR GLOBAL TOTAL | | | | | [informar] |

* UM (Unidade de Medida) = Demanda

**OBS: DEVERÁ SER REGISTRADO NO SISTEMA O VALOR GLOBAL DO LOTE.**

14. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto do Edital e seus Anexos.

15. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta dispensa de licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

16. Declaro que não estou participando sob a forma de consórcio.

17. Declaramos que parte do objeto licitado será subcontratado, sendo que as parcelas que serão subcontratadas são as seguintes:..... (*LEMBRETE: quando for o caso)*.

18. Declaramos que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta dispensa de licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

UF, de de 20..

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME E CPF

**PRAZOS E FORMAS PARA ENCAMINHAMENTO:**

1. A proponente arrematante desta Dispensa de Licitação deverá encaminhar a Proposta, as Planilhas de Custos e BDI, devidamente ajustadas ao seu último lance, após a convocação no sistema pelo coordenador, conforme disposto no subitem 6.6 deste Edital.

1.1 A Planilha de Custo deverá ser encaminhada em formato eletrônico, com as memórias de cálculos desbloqueadas e visíveis.

2. O não encaminhamento da Proposta, das Planilhas de Custos e BDI, nos prazos acima definidos, implicará na sua desclassificação.

**APÊNDICE 1**

**(Modelo II)**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

*(Este modelo é um exemplo de como será avaliada a qualificação técnica do interessado)*

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa prestadora de serviços) estabelecida à (endereço completo), na categoria de prestadora de serviços de ..... **(indicar o objeto da contratação)**, objeto desta dispensa de licitação, prestou serviços para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), na condição de **cliente usuária** dos serviços especificados abaixo, no período de __/__/__ a __/__/__:

SERVIÇOS:.....

N.º CONTRATO:..... DE ...../...../.....

VALOR PARCIAL/GLOBAL (R$):..... (se possível).

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., .....de .....de 20....

IDENTIFICAÇÃO (nome, cargo/função) **E ASSINATURA DA DECLARANTE**

**CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE:**

a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a relações contratuais distintas, caso a proponente deseje apresentar mais de um atestado;

b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pelo Coordenador, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível em características e prazos com o objeto da dispensa de licitação.

c) não serão aceitos atestados emitidos para outras empresas que não sejam aquelas que efetivamente tenham assinado o contrato com a emitente.

**APÊNDICE 1**

**(Modelo III)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°..... e razão social....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

- não está incursa em nenhuma das vedações previstas no §3o, Art. 3o, do Decreto nº

7.203/2010 (nepotismo) e no art. 38, da Lei 13.303/2016;

- que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- que não utiliza, nem utilizará, direta ou indiretamente, em qualquer etapa de sua cadeia produtiva, mão de obra em condições análogas às de escravo, trabalho forçado ou degradante, conforme definido na legislação vigente.
- que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital;
- que tenha ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto desta DLE;
- * (  ) que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e/ou pela Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido na contratação, conforme estabelecido no inciso IV, Art. 49 da referida Lei Complementar, nos casos de dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 29 da Lei 13.303/2016;
- * (  ) que cumpre os requisitos estabelecidos no §1o do Art. 16 (regime tributário diferenciado, simplificado e favorecido - Optante do Simples Nacional) da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso.

* Assinalar se estiver participando na condição de Microempresa, de Empresa de Pequeno porte ou de Cooperativa e/ou se for optante do Simples Nacional.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME E CPF/CNPJ

**APÊNDICE 1**

**(Modelo IV)**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos para fins de comprovação junto ao Coordenador de Dispensa de Licitação, relativamente ao DL nº ...../20...., que o Sr.(a) ....., representante da empresa ....., visitou nesta data as instalações físicas da unidade ..... dos CORREIOS, situado ....., e realizou vistoria às dependências internas e externas, visando obter subsídios para a elaboração de sua proposta econômica para a dispensa de licitação em questão, os quais foram inteiramente prestados pelos CORREIOS.

**1. Responsável pela Declaração de Vistoria**

Nome em letra de forma:

Matrícula:

Assinatura:

Data: ____/____/20....

**2. Representante da Proponente**

Nome em letra de forma:

Assinatura:

Data: ____/____/20.....

**APÊNDICE 1**

**(Modelo IV)**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA**

Declaramos que renunciamos ao direito de realizar Vistoria Técnica aos locais e as instalações para a prestação dos serviços constantes do objeto do Dispensa de Licitação nº ...../....., e que tomamos conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como das informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta econômica, nos responsabilizando por todas as consequências oriundas deste ato.

CNPJ:..... RAZÃO SOCIAL:.....

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA
NOME E CPF

**APÊNDICE 1**

**(Modelo V)**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**

Empresa: ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a): ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA sob as penas da Lei que indicará para a execução do objeto da presente Dispensa de licitação o(s) seguinte(s) Responsável(is) Técnico(s), **caso a participante se sagre vencedora do certame**:

| NOME | ESPECIALIDADE/FORMAÇÃO | Nº INSCRIÇÃO NO CREA OU CAU | ASSINATURA/ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (Somente quando for apresentada declaração de compromisso de vinculação contratual futura) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME E CPF

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo dos Santos Souza**, **Analista X**, em 26/10/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **68979043** e o código CRC **F77882B7**.